PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.217 DE 07 DE JANEIRO DE 1.985

Reajusta a tarifa para as corridas de táxis no perímetro urbano de Porto Velho e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições que lhe são conferidas no inciso XIV do Art. 2º do Decreto - Lei Estadual nº 006, de 31 de dezembro de 1.981.

CONSIDERANDO os últimos aumentos de combustível, lubrificantes, material de rodagem, peças e acessórios.

D E C R E T A:

Art. 1º - O reajuste dos serviços de transporte de passageiros em táxis fica estabelecido da seguinte forma:

A) BANDEIRADA
De CR$ - 1.000,00 para 1.100,00

QUILÔMETRO RODADO
De CR$ - 800,00 para CR$ - 855,00
HORA PARADA
CR$ - 12.000,00

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 1.876, de 23 de agosto de 1.983.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
GABINETE DO PREFEITO

CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.217 DE 07 DE JANEIRO DE 1985

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 00:00 hora do dia (05.01.85) revogadas as disposições em contrário.

Engº SEBASTIÃO ASSEF VALLADARES
Prefeito Municipal

MARILUCIA ARRUDA UTSUMI
Secretário Extraordinário de Transporte

FRANCISCO ARQUELAU DE PAULA
Procurador Geral